

EDITAL SEDU Nº 35/2020

Altera os Editais SEDU 29/2020 30/2020, 31/2020 e 32/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75 torna pública a presente alteração nos Editais SEDU 29/2020, 30/2020, 31/2020 e 32/2020 como segue:

1 - Excluir do anexo I do Edital nº 29/2020 na parte que se refere a PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL, CAMPO DE ATUAÇÃO CAP - CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL:

- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL PARA ATUAR NA ÁREA DE MÚSICA;
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA PARA ATUAR NA ÁREA DE ESTIMULAÇÃO VISUAL;

2 - Excluir do anexo I do Edital nº 29/2020 na parte que se refere a PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL, CAMPO DE ATUAÇÃO NAAHS - NÚCLEO DE ATIVIDADES PARA ALTAS HABILIDADES – SUPERDOTAÇÃO:

- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR COM ROBÓTICA EDUCACIONAL;
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR COM ARTES PLÁSTICAS;
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR NA ÁREA DE ARTES VISUAIS – DESENHO, PINTURA, ESCULTURA E DESIGN GRÁFICO;
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR NA ÁREA DE ARTES CÊNICAS, DANÇA, INTERPRETAÇÃO E ORALIDADE;
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA – LITERATURA, POESIA, REDAÇÃO E ORATÓRIA;
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR NA ÁREA DE MÚSICA – INSTRUMENTAL E CANTO.

3 - Incluir no anexo I do Edital nº 29/2020 na parte que se refere a PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL, CAMPO DE ATUAÇÃO NAAHS - NÚCLEO DE ATIVIDADES PARA ALTAS HABILIDADES – SUPERDOTAÇÃO:

CAMPO DE ATUAÇÃO NAAHS (Núcleo de Atividades para Altas Habilidades – Superdotação)	
COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	PRÉ-REQUISITO
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE NA ÁREA DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	Licenciatura em qualquer área da Educação E Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 horas (cento e vinte) horas na área de altas habilidades/superdotação com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos OU certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.

4 – Alterar o item 1 e seus subitens e o item 2 e seus subitens do anexo II do edital 30/2020 que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Tempo de serviço no cargo pleiteado, no período de outubro/2010 a outubro/2020."

5 – Alterar os itens 10.1, 8.13 e 8.1 dos editais 29 e 32/2020, 30/2020 e 31/2020, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIO** o envio por e-mail após a convocação e/ou a apresentação no momento da chamada, de acordo com o formato da chamada utilizada pela S.R.E, dos seguintes documentos:"

6 – Alterar os itens 10.1.2, 8.13.1 e 8.1.2 dos editais 29 e 32/2020, 31/2020 e 32/2020, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Para os candidatos que mantiveram vínculo com a rede estadual de ensino do Espírito Santo no ano de 2020, fica facultativa a entrega da cópia dos documentos constantes nos incisos IV, V, VI, VII, X, XIII."

7 – Alterar a alínea "b" do item 6.1 dos editais 29/2020, 30/2020, 31/2020 e 32/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**b) 2ª ETAPA – Chamada e Comprovação de Títulos:** as convocações dos candidatos classificados serão feitas conforme edital próprio ou pela Superintendência Regional de Educação via e-mail conforme previsto no item 9.3."

8 – Alterar o item 7.5 do edital 32/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**7.5** – A comprovação do requisito exigido conforme incisos I e II do item 5.9 se dará por meio da apresentação da declaração de ANUÊNCIA DO CACIQUE, anexos III e/ou IV, devidamente preenchida e assinada."

9 – Alterar o inciso XVII do item 10.1 do edital 32/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"XVII – Declaração de anuência do cacique no modelo dos anexos III e IV."

10 – Alterar o item 5.1 do Edital 29/2020 que passará a vigorar com a seguinte redação:
"**5.1** As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.selecao.es.gov.br no período de **10h do dia 16/12/2020 até 17h do dia 23/12/2020**, observado o fuso-horário de Brasília/DF."

11 – Alterar o item 2.2.1.1 dos editais 29/2020 e 30/2020 que passam a vigorar com a seguinte redação:
"**2.2.1.1** Nas Unidades Socioeducativas/IASSES, UNIMETRO de Vila Velha, na UNIP I e CSE de Cariacica e UNIS Norte de Linhares, será ofertada a modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Na unidade CSE terá oferta de EJA e Ensino Regular. Nas demais Unidades de Atendimento Socioeducativo serão ofertados o Ensino Fundamental e Ensino Médio regular."

12 – Alterar o item 2.1.5 do Edital 29/2020 que passará a vigorar com a seguinte redação:
"**2.1.5 Coordenador Escolar**
a) Coordenador 1 - Campo de atuação: Escolas de Ensino Regular."

b) Coordenador 2 - Campo de atuação: Escolas que adotam a Pedagogia da Alternância e escolas localizadas em área de assentamentos e escolas localizadas em áreas rurais conforme critérios do IBGE.

d) Coordenador 3 – Campo de atuação: Espaços de Privação de Liberdade – Unidades de Atendimento Socioeducativo.”

13 – Excluir do anexo I e II do Edital 29/2020 a parte que se refere a Coordenador escolar 3 – Campo de atuação: Espaços de Privação de Liberdade – Sistema Prisional

14 – Alterar nos anexos I e II a parte que se refere a Coordenador escolar 4 – Campo de atuação: Espaços de Privação de Liberdade – Unidades de Atendimento Socioeducativos que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“**Coordenador 3** – Campo de atuação: Espaços de Privação de Liberdade – Unidades de Atendimento Socioeducativo.”

15 – Alterar o item 10.1.4 do edital 29/2020 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**10.1.4** A declaração exigida no inciso XVI para os candidatos que já atuaram em Unidades do Sistema Prisional será fornecida pela SEJUS e deverá ser solicitada conforme previsão da Portaria nº 1.005-R de 05 de outubro de 2020. Os Artigos 2º e 3º da Portaria preveem que a Declaração de situação histórico-funcional deve ser solicitada, por meio do Sistema E-DOCS, utilizando requerimento disponível em: <https://sejus.es.gov.br/Media/sejus/Arquivos%20PDF/FORMULARIO%20DE%20SO LICITA%C3%87AO%20DE%20DECLARA%C3%87AO%20HISTORICO%20FUNCIONAL.pdf> devidamente preenchido. Será emitida pela Subgerência de Educação da SEJUS, por meio do Sistema E-DOCS.”

16 – Alterar os itens 8.13.4 e 8.13.4.1 que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“**8.13.4** A declaração exigida no inciso XVI para os candidatos que já atuaram em Unidades do Sistema Prisional/IASES será fornecida pela SEJUS/IASES e deverá ser solicitada conforme previsão da Portaria nº 1.005-R de 05 de outubro de 2020.

8.13.4.1 Os Artigos 2º e 3º da Portaria preveem que a Declaração de situação histórico-funcional deve ser solicitada, por meio do Sistema E-DOCS, utilizando requerimento disponível em <https://sejus.es.gov.br/Media/sejus/Arquivos%20PDF/FORMULARIO%20DE%20SO LICITA%C3%87AO%20DE%20DECLARA%C3%87AO%20HISTORICO%20FUNCIONAL.pdf> devidamente preenchido. Será emitida pela Subgerência de Educação da SEJUS, por meio do Sistema E-DOCS.”

17 – Alterar o anexo V do edital 29/2020 que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO DE UNIDADES PRISIONAIS

MUNICÍPIO	UNIDADES PRISIONAIS	ENDEREÇO
Serra	Centro de Detenção Provisória da Serra – CDPS	Rodovia do Contorno, BR 101, Km 275 Distrito de Queimados – Serra/ES
Guarapari	Centro de Detenção Provisória de Guarapari – CDPG	Rodovia do Sol, Contorno Argilano Dario, Km 51,3 Maxinda - Guarapari/ ES
Vila Velha	Penitenciária Estadual de Vila Velha I – PEVV I	Rodovia BR 101 Sul / Km 315 – Fazenda Santa Fé, Xuri –Vila Velha/ES
	Penitenciária Estadual de Vila Velha II – PEVV II	
	Penitenciária Estadual de Vila Velha III – PEVV III	
	Penitenciária Semiaberta de Vila Velha – PEVV	
	Penitenciária Estadual de Vila Velha V – PEVV V	
Cariacica	Unidade de Custódia de Tratamento Penal – UCTP	Rodovia José Sete S/N –Roças Velhas – Cariacica.
	Centro Prisional Feminino de Cariacica – CPFC	Rua Armélio Meireles S/N –Bubu – Cariacica – ES –Fazenda Roças Velhas
Viana	Penitenciária de Segurança Máxima I – PSMA I	Rodovia BR 262 / Km 19 –Viana / ES
	Penitenciária de Segurança Média I – PSME I	
	Penitenciária de Segurança Média II – PSME II	
	Centro de Detenção Provisória de Viana II – CDPV II	
	Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - PAES	
Linhares	Penitenciária Regional de Linhares – PRL	Rua Projetada S/N, Jardim Laguna, Linhares / ES
	Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares – CDRL	Rodovia ES 440 Km 02 –Bebedouro, Linhares/ES
Aracruz	Centro de Detenção Provisória de Aracruz – CDPA	Estrada de Aracruz, Coqueiral, S/N, Fátima, Aracruz-ES
Barra de São Francisco	Penitenciária Regional de Barra de São Francisco – PRBSF	Rodovia /ES, nº 320 –Km 02
Colatina	Centro de Detenção Provisória de Colatina – CDPCOL	Córrego Santa Fé, S/N –Colatina/ES
	Centro Prisional Feminino de Colatina – CPFCOL	

	Penitenciária de Segurança Média de Colatina – PSMECOL	
	Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina – PSMCOL	Avenida das Nações, S/N, Bairro Benjamin Carlos dos Santos (IBC) –Colatina/ES.
São Domingos do Norte	Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte – CDPSDN	Córrego Braço do Sul, Km 80, S/N – São Domingos do Norte/ ES
Cachoeiro de Itapemirim	Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim – CPFCI	Fazenda Monte Líbano, S/N –Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim / ES
	Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim – PRCI	
	Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim-CDPCI	Estrada da Gruta, Cachoeiro de Itapemirim/ES
Marataízes	Centro de Detenção Provisória de Marataízes – CDPM	Rua Espinha de Peixe, S/N –Rosa Meireles, Marataízes / ES
São Mateus	Penitenciária Regional Feminina de São Mateus – PRFSM	Rodovia BR 101, Norte, km 72,5, Fazenda Rancho das Telhas, São Mateus/ES
	Penitenciária Regional Masculina de São Mateus – PRSM	
	Centro de Detenção Provisória de São Mateus-CDPSM	

QUADRO DE UNIDADES ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Nº ordem	UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	ENDEREÇO
1	UNIMETRO – Unidade de Internação Metropolitana	Rodovia BR 101 Sul, KM 313, Fazenda Santa Fé, Xuri – Vila Velha
2	UFI – Unidade Feminina de Internação UNIS – Unidade de Internação Socioeducativa UNIP I – Unidade de Internação Provisória I UNIP II – Unidade de Internação Provisória II	Rodovia Governador José Sette, s/n, KM 09, Cariacica Sede-Cariacica
	CSE – Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em conflito com a lei	Alameda Élcio Alvares, s/n, Tucum - Cariacica
3	UNIP – Unidade de Internação Provisória UNIS – Unidade de Internação Socioeducativa	Estrada Bebedouro Regência, s/n, Zona Rural - Linhares
4	UNIP – Unidade de Internação Provisória UNIS – Unidade de Internação Socioeducativa	Rodovia ES, KM 289, Fazenda Monte Líbano – Cachoeiro de Itapemirim

18 – Alterar o anexo I na parte que se refere ao cargo professor MaPB2 nas disciplinas de Língua Indígena Tupi e Língua Indígena Guarani que passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	FUNÇÃO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITOS
MaPB		Língua Indígena Tupi	<p>Ensino Médio e Curso de Língua Indígena Tupi OU Ensino Médio e Carta de Anuência do Cacique conforme Anexo V do Edital OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa em qualquer área de conhecimento e Carta de Anuência do Cacique conforme Anexo V do Edital OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa em qualquer área de conhecimento e Curso de Língua Indígena Tupi OU Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e Carta de Anuência do Cacique conforme Anexo V do Edital OU Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e Curso de Língua Indígena Tupi</p>
		Língua Indígena Guarani	<p>Ensino Médio e Curso de Língua Indígena Guarani OU Ensino Médio e Carta de Anuência do Cacique conforme anexo V do Edital OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa em qualquer área de conhecimento e Carta de Anuência do Cacique conforme anexo V do Edital OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa em qualquer área de conhecimento e Curso de Língua Indígena Guarani OU Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e Carta de Anuência do Cacique conforme anexo V do Edital OU Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e Curso de Língua Indígena Guarani</p>

19 - Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes nos Editais SEDU 29/2020, 30/2020,31/2020 e 32/2020 de abertura dos processos seletivos.

20 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2020.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
 Secretário de Estado da Educação